



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG
Necessidade da Administração: Concorrência Pública

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Concessão Onerosa de Uso de espaço público, a fim de instalação de parque de diversão ao lado do Ginásio Municipal de Esportes - Carla Izabel Ruthner Teixeira, durante a 19ª Volksfest, que acontecerá dos dias 5 a 9 de outubro de 2023, podendo essa Concessão iniciar-se no dia 28/09/2023 e permanecer até o dia 16/10/2023.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

A Concessão segue o que está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Concessionária responsabiliza-se pela instalação e montagem do Parque de Diversão até o dia 4/10/2023 e será liberado funcionamento pelo Município mediante apresentação de documentação exigida no Edital, além disso o parque precisará disponibilizar os seguintes equipamentos ou semelhantes:

- Auto choque;
- Twister;
- Space loop;
- Barco viking;
- Dinossauro;
- Minimoto;
- Kamicase;
- Carrocel;
- Cama elástica;
- Roda gigante;
- Samba;
- Minivolvo;
- Pescaria;
- Tiro ao alvo; e
- Roleta.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONCESSÃO

Essa Concorrência terá como condição de julgamento a Maior Oferta, sendo o valor mínimo de R\$10.000,00 (Dez mil reais) e o fornecimento de 6.000 ingressos para as crianças da rede municipal de ensino.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Concessionária o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a Concessão pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida Concessão tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A Concessão que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que não haverá impacto ambiental, uma vez que os únicos resíduos gerados pela empresa que receberá a concessão será o lixo proveniente dos lanches que a população vir a consumir no local, os quais serão recolhidos pela coleta seletiva, onde a Prefeitura tem contrato com a empresa que realiza esse trabalho de coleta.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 1 de Setembro de 2023.

Letícia Francesquett Noronha
Chefe de Atendimento do Executivo Municipal